



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Pelo presente, eu, RAFAELA TREVIZANO ALVES candidato(a), inscrição nº _____,

te:

apresento, em virtude do subitem 8.1 do Edital nº 035 / 2023, recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

A decisão objeto de contestação é: "Devido a minha classificação atual na pré-seleção para o cargo de Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas-(Farmacêutico) sinto não ter juntado parte da documentação necessária para que comprove minha experiência para o cargo exigida do Edital 035/2023, qual seja, os comprovantes de qualificação.

Ocorre nobres avaliadores, que na correria de juntar todos os documentos algumas páginas ficam por serem anexadas, agradeço pela compreensão, e peço que reavalie minha experiência para o devido cargo..

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 07 de dezembro de 2023

Rafaela Trevizano Alves

Nome e Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 035/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para o cargo de DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO REDE FARMÁCIA DE MINAS (FARMACÊUTICO).

Recorrente: **RAFAELA TREVIZANO ALVES**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 035/2023, interposto pela ora recorrente, inscrito para cargo de **DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO REDE FARMÁCIA DE MINAS (FARMACÊUTICO)**.

A recorrente CONSTESTA sua classificação na lista preliminar de aptos do processo seletivo em questão, argumentando ter se esquecido de juntar todos os documentos necessários para comprovação de sua experiência para o cargo pretendido, trazendo somente nesta ocasião, anexos ao formulário de recurso, Currículo de formação acadêmica, Declaração de estar cursando pós Graduação Lato Sensu em Biologia Celular e Molecular, certificado de conclusão em curso de Capacitação – Rotina Familiar e Escolar com base na neurociência, certificado de conclusão em curso de Farmacologia Clínica e Terapêutica e Boas Práticas de Prescrição, certificado de conclusão de curso em Aprofundamento em Neurodesenvolvimento, certificado de participação em Capacitação de Tutores para EAD e certificado de curso em Biologia Molecular.

Requer, portanto, seja feita reavaliação de sua documentação anexada ao formulário de recurso.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para a análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

O recorrente apresentou todos os documentos exigidos no item 6.2 para validar sua inscrição e concorrer ao cargo pretendido.

Aduz em sua manifestação de recurso ter se esquecido de anexar todos os documentos necessários para comprovar sua experiência no cargo pretendido, utilizando do meio de recurso para apresentar a documentação extemporânea com pedido de reanálise.

Cumprе ressaltar que a recorrente, foi classificada diante da documentação apresentada em sua ficha de inscrição, em segundo lugar na lista preliminar classificatória.

Mister ressaltar que os critérios de classificação são os estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022, e transcritos no Edital nº 035/2023, no item 6.2 (fase de inscrição) e item 7 e seguintes (2ª fase), não podendo ser aceito documentos extemporâneos para análise de classificação.

Em que pese o protocolo de formulário de recurso pela recorrente, solicitando reavaliação dos documentos extemporâneos, consta estabelecido no edital que a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Assim sendo, o candidato tinha total ciência dos termos transcritos no edital, em especial o item 6.7 que aduz não serem aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Diante dos fatos, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à reanálise da documentação extemporânea apresentada pela recorrente em fase de recurso, posto que fica indeferido o recurso pretendido pelas razões acima expostas.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 07 de dezembro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Viviane Silva Gonçalves de Jesus